# *LEI ORDINÁRIA Nº 1882*

*de 07 de agosto de 2013*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecriar e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecriar, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com contratação de profissional Pedagoga.*

***Art. 2º..*** *O valor do presente convênio será de R$5.000,00 (cinco mil reais) e o repasse dar-se á em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$1.000,00(um mil reais), para os meses de julho a novembro de 2013.*

***Parágrafo único. .*** *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

***Art. 3º..*** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 07 de agosto de 2013.*

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBIPrefeito Municipal de Camapuã*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*